

RESOLUÇÕES CPG/FAUUSP

2019

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão de 29 de outubro de 2019, aprovou os termos da resolução abaixo relacionada e sua divulgação no site do Programa de Pós-Graduação (www.fau.usp.br).

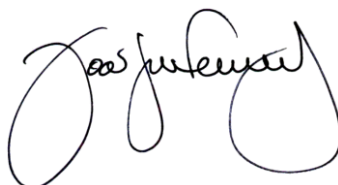
APROVAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES - 02/2019. Especifica as condições de aprovação de Teses e Dissertações e correções admitidas nos programas de Pós-Graduação da FAU-USP, em conformidade com a RESOLUÇÃO CoPGr N° 6018, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011. Aprovado pela CPG em 29.10.2019.

- Não se atribui nota aos trabalhos, nem se incorporam comentários do tipo “distinção e louvor”.
- É opcional a emissão de pareceres individuais dos examinadores no relatório de defesa. Caso julgue relevante, a banca pode sugerir na ata de aprovação a publicação do trabalho como um todo ou de partes dele por meio de artigos.
- Entende-se como condições mínimas para aprovação de Dissertações e Teses o entendimento favorável da maioria da banca quanto à: coerência entre objetivos, argumentos e resultados; consistência da argumentação, de seu embasamento teórico e do método pesquisa, qualidade da redação e das imagens e obediência às normas de apresentação de trabalhos científicos (citações, etc.).
- Havendo maioria de pareceres favoráveis, o trabalho é aprovado, não existindo aprovação condicional, mesmo havendo sugestão de modificações por parte da banca examinadora. Essas eventuais sugestões não podem condicionar a aprovação e, mesmo que não sejam incorporadas no prazo previsto, ainda assim o aluno estará aprovado.
- Fica permitida, conforme a Resolução CoPGr N° 6018, “a critério do orientador e do orientado, a correção da Tese ou Dissertação aprovada, de modo a valorizar a participação dos membros das comissões julgadoras, que poderão sugerir alterações que melhorem a qualidade dos documentos publicados”.
- Em caso de sugestão de modificações, o prazo máximo para a entrega da versão corrigida e definitiva junto ao Serviço de Pós-Graduação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da defesa, conforme a Resolução CoPGr N° 6018.

- Em caso de pequenas correções pontuais, é admitida a apresentação de errata.
- A página de rosto da Tese ou Dissertação deverá indicar explicitamente que se trata da versão original ou corrigida. Caso seja a versão corrigida deverá, também, ser indicado que o original se encontra disponível na Unidade que aloja o Programa, conforme texto abaixo:

EXEMPLAR REVISADO E ALTERADO EM RELAÇÃO À VERSÃO ORIGINAL,
SOB RESPONSABILIDADE DO(A) AUTOR(A) E ANUÊNCIA DO(A)
ORIENTADOR(A).

A versão original, em formato digital, ficará arquivada na Biblioteca da Faculdade. São Paulo, ... de de

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Sette Whitaker Ferreira'. The signature is fluid and cursive, with large loops and a clear, legible name.

João Sette Whitaker Ferreira

Professor Livre-Docente

Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP